

EMENDA Nº 156 (SUPRESSIVA) – CAF
(Do Deputado Cristiano Araújo e Outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Suprima-se o **Item 1** das **EXCEÇÕES** do "Anexo I B – Tabela de Usos e Atividades LUOS DF – **UOS CSIIND 2**" referente a UPT Norte que possui o seguinte texto:

"Exceções:

- 1- Fica **proibido** o uso com o respectivo grupo, classe e subclasse para a **UPT Norte** (Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina na **UOS CSIIND2**:

55-I Alojamento

55.1 Hotéis e Similares

55.10-8 Hotéis e Similares

5510-8/01 Hotéis

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a supressão do referido item buscando a isonomia das cidades e visando dinamizar a economia da região permitindo uma maior oferta de empregos, tributos e produtos de alojamento. A BR 020 é um eixo importante de ligação do Distrito Federal, com acesso facilitado ao centro econômico e político do Plano Piloto. Seria importante, portanto, ampliar a atividade hoteleira e turística dessa região, atendendo a uma maior demanda de viagens de negócios do Distrito Federal.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda, para que o Projeto da LUOS exprima os objetivos de desenvolvimento econômico e social das regiões.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Alírio Neto



Dep. Arlete Sampaio

Dep. Aylton Gomes

Dep. Benedito Domingos

Dep. Celina Leão

Dep. Chico Leite

Dep. Chico Vigilante

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Dr Michel

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Evandro Garla

Dep. Joe Valle

Dep. Liliane Roriz

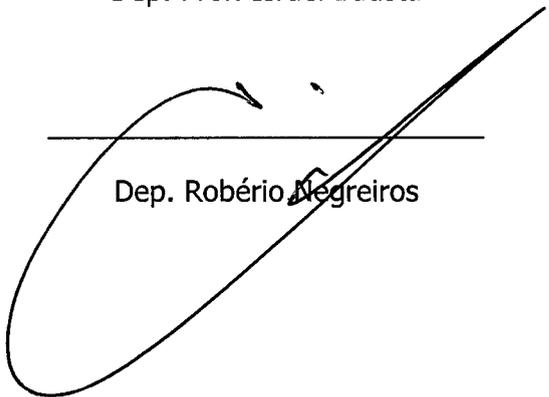
Dep. Olair Francisco

Dep. Patrício

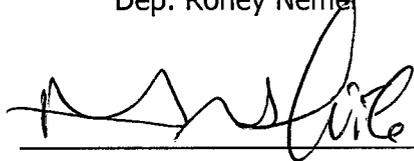
Dep. Paulo Roriz

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Robério Negreiros

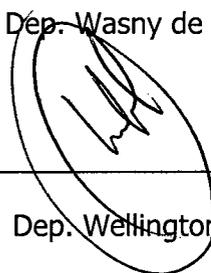


Dep. Rôney Nemer



Dep. Washington Mesquita

Dep. Wasny de Roure



Dep. Wellington Luiz